



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6099 - Segunda-feira, 7 de outubro de 2019
Divulgação: Segunda-feira, 7 de outubro de 2019 **Publicação:** Terça-feira, 8 de outubro de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RENAN DA SILVA AGUIAR, matrícula 1098284/01, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), a afastar-se do Município no período de 29/09/2019 a 01/10/2019, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com ônus para o Município, para participar Reunião do Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de avaliar os resultados do Pró-Gestão RPPS, a ser realizada em Brasília/DF, e visita à empresa ICQ Brasil, na cidade de Goiânia/GO, com o objetivo de avaliação da atuação da mesma como certificadora do Pró-Gestão RPPS, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 442, de 03/10/2019. (Processo 19.13.000006035-8)

AUTORIZA THIAGO BARROS RIBEIRO, matrícula 1475800/1, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se do Município nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar como Palestrante da Aula Inaugural da quarta turma do MBA em Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Concessões, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 443, de 03/10/2019. (Processo 19.0.000108054-0)

AUTORIZA THIAGO BARROS RIBEIRO, matrícula 1475800/1, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se do Município nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário de Concessões e Parcerias Público-Privadas, com vistas ao desenvolvimento institucional dos órgãos e entidades envolvidos na estruturação de projetos e contratações de parcerias com a iniciativa privada, em Recife/PE, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 444, de 03/10/2019. (Processo 19.0.000108054-0)

AUTORIZA PABLO DE LANNOY STÜRMER, matrícula 594924/03, Secretário Municipal de Saúde, a afastar-se do Município nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2019, sem prejuízo de seus

vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário "Fast Track Cities - Acelerando a resposta do HIV nas cidades", em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 445, de 03/10/2019. (Processo 19.0.000108667-0)

DESIGNA os membros abaixo elencados para constituírem o Comitê Geral de Avaliação de Metas de Produtividade (CGAMP), a contar de 08/08/2019, conforme Decreto nº 20.329, de 06 de agosto de 2019, através da Portaria 446, de 03/10/2019. (Processo 19.0.000108486-3)

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
MARCIA REGINA SALVA BOECKEL	Coordenadora	260463	SMPG
MARCO AURELIO ZANETTI STRADOLINI	Suplente	1152882	SMPG
FATIMA REGINA DE AZEREDO	Titular	1424785	GP
JADSON ROMUALDO OLIVEIRA DA COSTA	Suplente	1086324	GP
LUCIANO HOFFLING DUTRA	Titular	535970	SMF
MARIO JAIME GOMES DE LIMA	Suplente	948199	SMF
SIMONE DA ROCHA CUSTODIO	Titular	328483	PGM
PAULO RICARDO RAMA	Suplente	381886	PGM
JEFERSON MARQUES CALEGARO	Titular	1332902	SMTC
ADRIANA VASCONCELOS DUARTE	Suplente	491989	SMTC

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores: IGOR DE LIMA ANTUNES, matrícula 1501283, a contar de 02/09/2019, através da Portaria 440, de 03/10/2019. (Processo 19.0.000113333-3)

MODIFICA a Portaria 033, de 19/01/2019, que designou a composição do Conselho de Administração do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), para EXCLUIR os membros abaixo relacionados, conforme solicitação de dispensa registrada em Ata, através da Portaria 441, de 03/10/2019. (Processo 19.13.000006255-5)

I - Conselheiros representantes dos Servidores Públicos Municipais:

Nome	Solicitação Dispensa	Matrícula	Órgão
MÁRIO FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA	30/01/2019	28567.8	Aposentado
VALDEMIR DE SOUZA ESTRAN	06/02/2019	76378.3	FASC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARA ROSANE LANZIOTTI, 271229/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 13/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8238519 de 24/09/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONSTITUI Grupo de Trabalho para realizar o monitoramento de projetos em execução com recursos oriundos de fontes externas à Prefeitura, e a gestão das emendas parlamentares ao Orçamento da União destinadas ao município de Porto Alegre, composto pelos servidores desta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: SONISE FERREIRA MULLER DOS SANTOS, matrícula 1001205, RICARDO MEDINA NUNES, matrícula 1403672, ELISANDRO ROATH DO CANTO, matrícula 1501143, SANDRA MARIA RODRIGUES FATURI, matrícula 1464990, RAQUEL FERNANDES DE

SOUSA, matrícula 1474324, bem como pelos representantes da Secretaria da Fazenda: CAROLINE SILVA PADILHA, matrícula 1161636 e HENRIQUE CANDANO PEIXOTO, matrícula 327946, sob a coordenação do primeiro, para apresentarem, em 15 dias contados da publicação da presente Portaria, relatório contendo diagnóstico sobre o modo de operação atual e propostas de modos de atuação eficiente e articulada para o monitoramento dos projetos com fontes externas e a gestão e aproveitamento das emendas parlamentares, conforme Portaria 8267857/2019, de 27/09/2019. (Processo 19.0.000109367-6)

DESIGNA VLADIMIR STOLZENBERG TORRES, matrícula 556674/01, Biólogo, ES.1.09.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/10/2019 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8302787, de 01/10/2019 (processo 19.0.000113847-5).

DESIGNA CAMILA ISSA DIETRICH, 988239/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 04/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526004, vaga 1002974, de 16/09/2019 a 11/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8282240 de 27/09/2019 (Processo 19.0.000112965-4).

FAZ CESSAR, a contar de 15/10/2019, em relação a ANDERSON MERLO, matrícula 1114026/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, os efeitos da Portaria 6370212, de 12/03/2019, que prorrogou o prazo de colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 04/04/2019 a 31/12/2019, face a transposição do servidor, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 8314431, de 02/10/2019 (processo 18.10.000006775-4).

FAZ CESSAR, a contar de 15/10/2019, em relação a PAULO RICARDO LANNES DE SOUZA, matrícula 105342/3, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, os efeitos da Portaria 6368742, de 08/03/2019, que prorrogou o prazo de seu exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2017 a 31/12/2019, face a relotação do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8334346, de 03/10/2019 (processo 19.0.000113078-4).

FAZ CESSAR, a contar de 15/10/2019, em relação a SOLANGE SEVERO URZAINQUI, matrícula 244019/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, os efeitos da Portaria 6245647, de 21/02/2019, que prorrogou o prazo de seu exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2018 a 31/12/2020, face a relotação da servidora, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8315934, de 02/10/2019 (processo 19.0.000113068-7).

NOMEIA no cargo de Engenheiro - Civil, ES-1.14.NS, Concurso Público 557 com homologação disponibilizada no DOPA em 05/05/2016, os candidatos aprovados abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8335522 de 03/10/2019. (processo 19.0.000080370-0, autorizado em 25/09/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
BRUNNA DELGADO DE ALMEIDA	40º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 16/10/2019, às 14h 30min, a fim de encaminhar s exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento
ANDRÉ KRAEMER SOUTO	41º geral	
EDUARDO PIVATTO MARZEC	42º geral	
RÉGIS SCHUTZ DE VASCONCELLOS	43º geral	

NATHAN FERREIRA PICCOLI	44º geral	de identificação, com foto.
JORGE LUIZ ARNT CONTE	45º geral	

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8335579 de 03/10/2019. (processo 19.0.00080370-0, autorizado em 25/09/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
PIETRA GOMES FERREIRA	38º Negro (437º geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala I, na TERÇA-FEIRA, 15/10/2019, às 14h 30min, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
RICARDO CAPPELLARI	116º geral	
JONAS VOGT BARDEN	23º PcD (1923º geral)	
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	117º geral	
MARA EUNICE SARATE SANSONE	118º geral	
EMERSON BITTENCOURT FERREIRA	39º Negro (443º geral)	
DANIELE FRAGA LEAL	119º geral	
LUCIANA GHIGGI	120º geral	
GIOVANA VIERA CAVEDINI	121º geral	
EUGÈNE PEREIRA MARQUES	122º geral	

RELOTA SOLANGE SEVERO URZAINQUI, matrícula 244019/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 15/10/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8315828, de 02/10/2019 (processo 19.0.000113068-7).

RELOTA PAULO RICARDO LANNES DE SOUZA, matrícula 105342/3, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a contar de 15/10/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8334371, de 03/10/2019 (processo 19.0.000113078-4).

RELOTA os servidores abaixo listados para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 15/10/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6349948, de 08/03/2019, que modificou o prazo de seu exercício para 31/12/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8316242, de 02/10/2019 (processo 19.0.000113068-7).

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	CÓD DO CARGO
SMDSE	ANA BEATRIZ DIAS BONFANTE	1103210	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMIM	ANTONIO MARCOS JEREMIAS	335130	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMRI	CINTIA CIBELE MOLON DA FONSECA	1041045	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMRI	CRISTIANO ALVES	1147790	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMS	FABIANO PRATES BEHLKE	1272721	1	ADMINISTRADOR	ES.1.01.NS
SMRI	LISIANE FORTES VOLKART CARRARO	430219	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMIM	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	531100	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMDE	MARCELO ARTICO VIAL	420909	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMDSE	VERIDIANA DE OLIVEIRA DA COSTA	1120646	1	ADMINISTRADOR	ES.1.01.NS

RELOTA os servidores abaixo listados para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 15/10/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6368742, de 08/03/2019, que prorrogou o prazo de seu exercício para 31/12/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985,

através da Portaria 8316484, de 02/10/2019 (processo 19.0.000113068-7).

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	CÓD DO CARGO
SMRI	ANTONIO CLAUDIO FERREIRA SCIORTINO	551949	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMRI	CLEI LOGAN MENGER	1037706	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMRI	ENEIDA BEATRIS PIBER	336480	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMRI	JOAO ANTONIO LIMA VARGAS	209640	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMRI	MARA ADRIANA WENDT VIEIRA	547454	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMRI	MEGGIE MAK VIEIRA HOTTA	1001701	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMRI	MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE	506816	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMRI	RITA CRISTINA TAVARES RICALDE	224288	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMRI	TATIANA LINDEMANN VIEIRA	1005146	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMRI	ZELI VIEIRA E VIEIRA	330362	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06

TRANSPÕE, a contar de 15/10/2019, ANDERSON MERLO, matrícula 1114026/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes para o Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base legal no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 8314119 de 02/10/2019 (Processo 18.10.000006775-4).

GESTOR DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL da DGPE/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ANDREZA STEPHANY DOS SANTOS VAZQUEZ, 1190946/2, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de publicação, por não satisfazer as condições do estágio probatório, com base no artigo 71, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985 e artigo 14, inciso III, do Decreto nº 16.256 de 25 de março de 2009, através da Portaria 8281860 de 27/09/2019 (processo 19.0.000067587-6).

EXONERA GABRIELE MARTINS HUGO, 1314386/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de publicação, por não satisfazer as condições do estágio probatório, com base no artigo 71, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985 e artigo 14, inciso II, do Decreto nº 16.256 de 25 de março de 2009, através da Portaria 8282349 de 27/09/2019 (processo 19.0.000086184-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CESAR FOLETTI, 1151029/2, Economista, ES409NS, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Divisão de

Planejamento Financeiro/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701005, substituindo ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA, 426146/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 23/09/2019 a 03/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8344704 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000114109-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a sindicância instaurada através da Portaria 7396982 de 28/06/2019, para apurar os fatos relatados no processo 18.0.000072255-0, com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância de 22/08/2019 o qual consta no processo 19.0.000074699-4, através da Portaria 8338076/2019 (processo 19.0.000005884-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DEYSE BORGES, titular, MIRIAM FERNANDES MAGALHÃES, suplente, da Secretaria Estadual de Saúde/RGS para constituírem a Comissão de Acompanhamento de Contrato dos prestadores hospitalares, através da Portaria 1160 de 04/10/2019 (Processo 19.0000047466-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de ADMINISTRADOR (código do cargo ES 2.01.NS), no DMAE, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 562/2016, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1554, de 03/10/2019 (Processo 17.13.000003957-9, autorizado em 23/09/2019).

Classificação	Nome	Cargo	CP	
36º	BRUNO ALBORGHETTI CARVALHO	Administrador	562	Favor comparecer junto à Gestão de Pessoas - DMAE, situada na Rua 24 de Outubro, 200, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e o agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 722082/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe da Qualidade/Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria-Geral, a contar de

01/09/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1541 de 01/10/2019 (Processo 17.10.000003545-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MAURO RONALDO TAVARES DOS SANTOS, 658112, Gari deste Departamento, a contar de 03/09/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 9, Conclusão Final, subitem Seções e Capatazias, do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8271874 de 27/09/2019 (processo 19.17.000003967-6).

CONCEDE, a JAIR FRANCISCO LIMA, 663247, Gari deste Departamento, a contar de 01/09/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 8, Conclusão Final, do Laudo nº 19/2018 das Unidades de Destino Certo/DDF - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8310501 de 01/10/2019 (processo 19.17.000003870-0).

NOMEIA, no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, a candidata SILVIA CRISTINA NUNES KNIERIM, aprovada no Concurso Público nº 568/SMA, classificada em 115º geral, com Edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8343623 de 04/10/2019 (Processo 18.17.000001106-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato LISIANE ARAUJO CARDOSO, a Portaria 8133257 de 12/09/2019, que o nomeou no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, aprovado no Concurso Público nº 568/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, classificado em 106º geral, em caráter efetivo, face decurso de prazo para posse, através da Portaria 8322290 de 02/10/2019 (Processo 18.17.000001106-7).

TRANSPÕE, a contar de 02/10/2019, JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no Art. 271 da LC 133/85, através da Portaria 8343723 de 04/10/2019 (Processo 19.10.000004702-3).

TRANSPÕE, a contar de 06/10/2019, DANNIEL ZURITA, 903039, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Art. 271 da LC 133/85, através da Portaria 8343693 de 04/10/2019 (Processo 18.0.000132653-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do Município, no período de 13 a 16 de novembro de 2019, de MARILU SILVEIRA GOULART, matrícula 993740/01, Técnico Social – Psicólogo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem ônus adicionais para o Município, para participar do XX ENABRAPSO – Encontro Nacional da Associação Brasileira de Psicologia Social, em São Paulo-SP, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 680, de

04/10/2019 (Processo 19.15.000005963-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Atualização da Estrutura Administrativa da FASC, pelo período de 60 dias a contar de 06/09/2019, através da Portaria 679, de 04/10/2019 (Processo 19.15.000004304-0).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
TIAGO CORDOVA	1486217/01	Titular	Presidente
PATRICIA KANAN	89646/04	Titular	Vice-Presidente
DANIELA PATUSSI MORAES	1464655/01	Titular	1º Secretário
MARILIA MACEDO DA ROSA	1348710/01	Titular	2º Secretário
CARLOS ALEXANDRE LAMPERT DE ALMEIDA	1137042/01	Titular	Membro
GELSA ROCHA DA SILVA	483075/02	Titular	Membro
MARISA BATISTA WARPECHOWSKI	762572/01	Titular	Membro
MILTON KOCZNYKOWSKI DE SOUZA	763564/01	Titular	Membro

RELOTA EDGAR ANTONIO ALVES, 758763/04, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, do Centro de Referência de Assistência Social Sul para a Área de Arquivo Permanente, 70401004, da Coordenação Administrativa, a contar de 02/10/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 678, de 04/10/2019 (Processo 19.15.000005805-6).

DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA os colaboradores a seguir como líder e membros da Comissão de Heteroidentificação Racial: - Líder do Grupo: TATIANA AUDIBERT MENDES (PAD 254541) - Membro do Grupo: KARLO EDUARDO KUIAWINSKI (PAD 214132) - Membro do Grupo: BRUNO APARECIDO GOMES (PAD 223727) - Membro do Grupo: ALEXSANDER VINICIUS DA SILVA – VOLUNTÁRIO IFRS - Membro do Grupo: CARMYNIE BARROS E XAVIER – VOLUNTÁRIA IFRS. Que a comissão deverá verificar a Heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros ou pardos conforme Edital de Concurso Público. Que o líder da comissão fica responsável pela convocação dos membros do grupo para participação das reuniões conforme necessidade de verificação racial de cotas em Concurso Público. Que o líder da comissão fica responsável pela convocação dos candidatos oriundos de cotas raciais. Registro através do processo SEI nº 19.18.000000551-5. Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da data de sua Publicação. Através da Portaria PT-11111-1600, de 02/10/2019 (Processo 19180000005515).

NOMEIA os colaboradores a seguir como representantes oficiais da Companhia Carris Porto-Alegrense: - RICARDO OLIVEIRA PESCE (PAD 254177) - CLAUDIOMAR DA ROSA FÉLIX (PAD 254100) - CLAUDIO FERNANDO GITZLER (PAD 255750). Que os colaboradores nomeados nesta portaria serão os representantes oficiais da Presidência da Companhia Carris Porto-Alegrense para tratar com Sindicato da Categoria e Comissão de Funcionários. Registro através do processo SEI nº 19.18.000000558-2. Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da data de sua publicação. Através da Portaria PT-11111-1601, de 03/10/2019 (processo 19.18.000000558-2).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor MARINO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 386.990.520-49, matrícula 630590, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com

proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (65h3min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 1335 de 30/09/2019 (processo 19.13.000000204-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor CLAUDIO MACHADO, CPF 405.568.750-87, matrícula 86529, Secretaria Municipal de Relações Institucionais, cargo de Zelador, classe 03-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Servidor readaptado do cargo de Guarda Parques (06-C) Para O cargo de Zelador (03-C), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1282 de 27/09/2019 (processo 19.13.000004294-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora LEILA DORETI CASSOL, CPF 389.837.960-49, matrícula 253525, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1267 de 18/09/2019 (processo 19.13.000003407-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora TANIA MARA DE JESUS COSTA, CPF 528.648.800-59, matrícula 324192, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Cozinheiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas

semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1297 de 23/09/2019 (processo 19.13.000003579-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor JAIR FEIJÓ BATISTA, CPF 509.369.130-53, matrícula 707330, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 1 - Responsável por Atividade - DVA - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,21%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1287 de 25/09/2019 (processo 19.13.000005367-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000116050-0 - DEFERE o pedido de abono de falta do dia 13 e 17/06/2019 do servidor CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, 13658101, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, com decisão do Titular da Pasta.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000005499-4 - DEFERE, em relação à JOÃO CARLOS ALVES GOMES, 632731, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1447 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Matra Manutenção de Rodovias e Transportes LTDA – 26/04/1978 a 19/09/1979.

Cerka Engenharia Industria Comercio LTDA – 12/11/1979 a 31/10/1981.

Cores Transportes e Mineração LTDA – 01/11/1981 a 09/06/1982.

Processo 19.17.000003144-6 – DEFERE, em relação a PEDRO ANTÔNIO GOMES, 9967603, Gari deste Departamento, o pedido de abono de faltas dos dias 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12 de julho de 2019.

Processo 19.17.000003906-4 – INDEFERE, a LUIS ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, 654933, Gari deste Departamento, o pedido feito no referido processo.

Estagiários

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, em relação a ROSALINO CARDOSO DIAS, 658914, Gari deste Departamento, a contar de 16/09/2019, os efeitos da Portaria 6409294 de 14/03/2019, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 8311595 de 01/10/2019 (processo 19.17.000004181-6).

FAZ CESSAR, em relação a JAIR VIEIRA, 660453, Gari deste Departamento, a contar de 11/09/2019, os efeitos da Portaria 6360169 de 11/03/2019, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 8310824 de 01/10/2019 (processo 19.17.000004102-6).

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 114/2019 PROCESSO SELETIVO 01/2019 – PROFESSOR PROCESSO 19.0.000111195-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 – Professor – Diversas Habilitações (Anexos I ao VIII), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.500, de 24/01/2019 e processo 18.0.000111926-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.
3. Os candidatos relacionados no(s) Anexos I ao VIII deverão comparecer no dia 18/10/2019, às 09h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório;
3.1. Na impossibilidade de comparecimento nesta data e horário o candidato poderá reagendar seu atendimento para o dia 21/10/2019, através do telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas ou, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).
3.2. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acumulo de cargos e providenciado o encaminhamento para os exames admissionais. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.
4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL será realizado até o dia 29/10/2019, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).
5. A assinatura do termo deverá ocorrer obrigatoriamente até 31/10/2019, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.
6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Anos Iniciais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3057_ce_269175_1.pdf

Anexo II - Educação Infantil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3057_ce_269175_2.pdf

Anexo III - Educação Física

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3057_ce_269175_3.pdf

Anexo IV - Geografia

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3057_ce_269175_4.pdf

Anexo V - História

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3057_ce_269175_5.pdf

Anexo VII - Língua Portuguesa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3057_ce_269175_7.pdf

Anexo VIII - Matemática

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3057_ce_269175_8.pdf

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROCESSO 19.0.000087614-6

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à comunidade porto-alegrense, com base no art. 94, inciso XXII, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que será realizada Audiência Pública para divulgação dos resultados dos indicadores de desempenho qualitativos e quantitativos relativos à execução do Programa de Metas (Prometa) no exercício 2018, no dia 22-10-2019, (terça-feira), às 9h30, na Sala de Reuniões das Comissões nº 302, da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva nº 255, Bairro Centro Histórico.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária de Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO 02/2019 PROCESSO 19.13.000005152-9

A COMISSÃO ELEITORAL encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA para o biênio 2020-2022, RESOLVE registrar que não houve pedido de impugnação de candidatos das chapas inscritas e homologar a nominata dos candidatos das chapas divulgadas no DOPA de 30 de setembro de 2019.

Em 04 de outubro de 2019.

CÁRIN CECILIA DA ROSA CARVALHO, Presidente da Comissão Eleitoral.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 93/2019 - PROCESSO 19.0.000044870-5 – a aquisição de aparelhos, equipamentos, materiais hospitalares e acessórios para aparelhos e equipamentos hospitalares para a Administração Municipal com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 09h do dia 18 de outubro de 2019,

PREGÃO ELETRÔNICO 325/2019 - PROCESSO 19.0.000094392-7 – Registro de Preços de suprimentos e periféricos de informática, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 18 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 358/2019 - PROCESSO 19.0.000106871-0 - Aquisição de materiais hospitalares, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 09h do dia 17 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 367/2019 - PROCESSO 19.0.000107778-6 – Registro de Preços de Alarmes Eletrônicos, com instalação, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 09h do dia 18 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 381/2019 - PROCESSO 19.0.000110799-5 – aquisição de bandeiras, púlpitos, material esportivo, e material de escritório para a Administração Pública Municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em Lei, com recursos do Fundo Municipal de Saúde e deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital.

ABERTURA: será às 09h do dia 18 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo podem ser obtidas na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 071/2018 -PROCESSO 001.000662.17.8.00000

- MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PE 71/2018)

PREGÃO ELETRÔNICO 250/2018 - PROCESSO 18.0.000057421-6

- MATERIAIS AGREGADOS PARA PRODUÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NAS USINAS DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PE 250/2018)

PREGÃO ELETRÔNICO 316/2018 - PROCESSO 18.0.000078667-1

- LEITE E DERIVADOS (PE 316/2018)

PREGÃO ELETRÔNICO 367/2018 -PROCESSO 18.0.000099648-0

- MATERIAL ODONTOLÓGICO (PE 367/2018)

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo podem ser obtidas na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 222/2019 - PROCESSO 19.0.000071189-9
- ÓRTESES E PRÓTESES (PE 222/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 383/2018 -PROCESSO 18.0.000104599-3
- MATERIA ESCOLAR (PE 383/2018)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 259/2019 - PROCESSO 19.0.000082318-2**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e execução de forro de gesso acartonado (drywall) e forro de gesso convencional, com fornecimento de todos os materiais necessários para a completa execução do serviço e mão-de-obra, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR – DIVISINOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.385,50.

Porto Alegre, 25 de Setembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 385/2019** **PROCESSO 19.0.000114560-9**

OBJETO: Pregão para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEOS, GRAXAS, CONCRETO ASF, EMULSÃO, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VII – Especificação Técnica/Modelo de Proposta, integrante do Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ 14.974.969/0001-78, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Ata e Contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 15 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.0.000114560-9, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS
TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2017
PROCESSO 18.0.00009435-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria nº 512, de 26 de dezembro de 2017, situada na Rua Siqueira Campos, 1.300, 3º andar, Centro, no uso de suas atribuições, torna pública a data da sessão pública para apuração geral das propostas técnicas da Concorrência Pública 1/2017, que tem como objeto a contratação de 02 (duas) agências de publicidade para prestação de serviços de publicidade e seus desdobramentos, tecnicamente capacitada para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do Município de Porto Alegre, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, de acordo com o estabelecido no art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

A sessão pública ocorrerá dia 08 de outubro de 2019, às 14:30, na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000106840-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: ENOR TRANSPORTES EIRELI - CNPJ sob n.º 29988079000192.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com motorista, com preço mensal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da representação legal do Município, com a inserção da Secretaria Municipal da Fazenda, alteração da dotação orçamentária e ratificação quanto à fiscalização.

VALOR MENSAL: R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte oito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

EMBASAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de Outubro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000089614-7

AUTUADO: FERRARI CASA DE CARNES LTDA

CPF/CNPJ: 07.403.358/0001-67

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227097, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFM, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, II, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 16.0.000059430-3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

INDENIZADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

OBJETO: Indenização pela prestação de serviços de cabeamento de ponto lógico e elétrico.

VALOR: R\$37.656,31 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais com trinta e um centavos).

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 114/2017

PROCESSO: 17.0.000104382-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Acompar- Ação Comunitária Participativa.

CNPJ DA OSC: 92.925.726/0001-53

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 179 (cento e setenta e nove) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil ACOMPAR Núcleo II - Santo Agostinho, em prédio Privado, situado à Avenida Caldeia, nº 210, Bairro Sarandi, CEP 91.160-340, em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 179 (cento e setenta e nove) para 181 (cento e oitenta e um), a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019) 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$ 95.025,00 (noventa e cinco mil e vinte e cinco reais), referente ao atendimento de 181 (cento e oitenta e uma) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000097905-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: SVI LTDA ME

PROCESSO: 19.0.000097905-0

OBJETO: Prestação de serviços de transportes com motorista, por preço mensal.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018.

VALOR: pagamento mensal de R\$5.406,25.

BASE LEGAL: Art. 65, I, b, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.00000778-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CPEG - Centro de Pesquisa Ginecológica Ltda. - CNPJ 93.177.038/0001-15

OBJETO: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 01/11/2019, para prestação de serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico para a Secretaria Municipal de Saúde

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000051129-3

CONTRATO: 68703/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Philips Medical Systems Ltda - CNPJ 58.295.213/0001-78.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de tomógrafo computadorizado, com reposição de peças localizado no HPS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 30/09/2019 à 29/09/2020 e a Contratada expressamente abdica do reajuste contratual previsto na Cláusula Segunda, item 2.5, do Contrato, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade corrigida.

MODALIDADE: Inexigibilidade - artº 25, I da Lei n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-339039170100-4230

BASE LEGAL: Artigo artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 19.10.000002079-6

OBJETO: Obra de reforço da adutora de sucção da EBAT Ouro Preto.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS: SJF Engenharia Ltda., Archel Construções e Participações S.A., Sultepa Construções e Comércio Ltda. – em recuperação judicial.

A documentação relativa a habilitação está à disposição, para análise, devendo ser solicitado acesso junto a Coordenação de Julgamentos e Contratos – GLIC/DMAE, através do email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2016

PROCESSO: 18.17.000004173-0

REGISTRO 120 / TERMO ADITIVO 075/2019

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA. ME.

OBJETO: Execução de serviço de transporte de resíduos sólidos e composto orgânico na Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues – UTC, com fornecimento de caminhão com motorista e contêineres.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 019/2016, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 01/12/2019 a 30/11/2020.

GARANTIA: A CONTRATADA oferece garantia de fiel cumprimento do contrato a ser firmado, na modalidade Seguro Garantia, no valor de R\$7.999,99 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), através da apólice nº 014142019000707760022130, emitida pela Berkley International do Brasil Seguros S/A, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade de 01/12/2019 a 30/11/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 090/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Art 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 155B/2018

PROCESSO: 18.18.000000547-1.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 120/2018.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Tormaq Indústria, Comércio e Serviços de Peças Mecânicas Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de torno, fresa e solda.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$350.000,00.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 19/10/2019 à 18/10/2020.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 19/2019

PROCESSO: 19.16.000033509-0

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de ar condicionado

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE 1					
A - MANUTENÇÃO PREVENTIVA: ELABORAÇÃO DO PMOC					
Item	Serviço				Preço da Elaboração (A)
1	Elaboração do PMOC considerando os 202 condicionadores de ar da empresa, distribuídos nos endereços conforme Item 5.				R\$ 3.050,00
B - MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
Item	Serviço	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO (ou seja, para cada Manutenção Preventiva Unitária de cada um dos Equipamentos)	VALOR MENSAL (Quantidade x PREÇO UNITÁRIO)	VALOR ANUAL (12 x VALOR MENSAL)
1	Serviço de Manutenção Preventiva obedecendo ao que foi elaborado no PMOC, para os 17 ACJs de 7.500 BTUs, 10.000 BTUs, 12.000 BTUs, 15.000 BTUs, 18.000 BTUs, 21.000 BTUs ou 30.000 BTUs.	17	R\$ 29,29	(17 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 497,93	(12 x R\$ VALOR MENSAL) R\$ 5.975,16
2	Serviço de Manutenção Preventiva obedecendo ao que foi elaborado no PMOC, para os 116 SPLITS de 9.000 BTUs, 12.000 BTUs ou	116	R\$ 29,29	(116 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 3.397,64	(12 x R\$ VALOR MENSAL) R\$ 40.771,68

	18.000 BTUs.				
3	Serviço de Manutenção Preventiva obedecendo ao que foi elaborado no PMOC, para os 69 SPLITS de 24.000 BTUs, 30.000 BTUs, 36.000 BTUs ou 60.000 BTUs.	69	R\$ 29,29	(69 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 2.021,01	(12 x R\$ VALOR MENSAL) R\$ 24.252,12
(B) TOTAL ANUAL =					R\$ 70.998,96
C - MANUTENÇÃO CORRETIVA					
Item	Serviço	Estimativa de Manutenções ANUAIS	PREÇO UNITÁRIO (ou seja, para cada Manutenção de um Equipamento)	VALOR ANUAL = Estimativa x PREÇO UNITÁRIO	
1	Correção de vazamento de fluido com nitrogênio. Limpeza do sistema com 141b. Introdução de fluido refrigerante R22 ou R410.	12 unidades	R\$ 300,00	(12 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 3.600,00	
2	Substituição de compressor convencional R22, juntamente com a válvula de serviço. Capacidades: 9.000 BTUs, 12.000 BTUs e 18.000 BTUs.	04 unidades	R\$ 500,00	(04 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 2.000,00	
3	Substituição de compressor convencional R22, juntamente com a válvula de serviço. Capacidades: 24.000 BTUs, 30.000 BTUs e 36.000 BTUs.	04 unidades	R\$ 700,00	(04 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 2.800,00	
4	Substituição de compressor convencional R22, juntamente com a válvula de serviço. Capacidade: 60.000 BTUs.	01 unidades	R\$ 1.000,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 1.000,00	
5	Substituição de compressor inverter R410, juntamente com a válvula de serviço. Capacidade: 12.000 BTUs.	02 unidades	R\$ 500,00	(02 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 1.000,00	
6	Substituição de compressor inverter R410, juntamente com a válvula de serviço. Capacidades: 18.000 BTUs, 24.000 BTUs e 30.000 BTUs.	03 unidades	R\$ 800,00	(03 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 2.400,00	
7	Substituição de válvula ciclo reverso. Capacidades: 9.000 BTUs, 12.000 BTUs e 18.000 BTUs.	04 unidades	R\$ 250,00	(04 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 1.000,00	
8	Substituição de válvula ciclo reverso. Capacidades: 24.000 BTUs, 30.000 BTUs e 36.000 BTUs.	04 unidades	R\$ 300,00	(04 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 1.200,00	
9	Substituição de válvula ciclo reverso. Capacidade: 60.000 BTUs.	01 unidades	R\$ 400,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 400,00	
	Instalação de Split novo, até				

10	7,5m. Capacidades: 12.000 BTUs e 18.000 BTUs. (*) O split é comprado pela EPTC. Cobre, isolamento, suporte de sustentação da unidade externa às expensas da Contratada.	06 unidades	R\$ 800,00	(06 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 4.800,00
11	Instalação de Split novo, até 7,5m. Capacidades: 24.000 BTUs, 30.000 BTUs e 36.000 BTUs. (*) O split é comprado pela EPTC. Cobre, isolamento, suporte de sustentação da unidade externa às expensas da Contratada.	06 unidades	R\$ 950,00	(06 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 5.850,00
12	Desinstalação e reinstalação de Split usado, até 7,5m. Deverão ser utilizados materiais de instalação novos (cobre, isolamento, suporte de sustentação da unidade externa) às expensas da Contratada.	06 unidades	R\$ 1.000,00	(06 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 6.000,00
13	Substituição do motor do ventilador da unidade interna de Split. Capacidades: 9.000 BTUs, 12.000 BTUs e 18.000 BTUs.	03 unidades	R\$ 200,00	(03 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 600,00
14	Substituição do motor do ventilador da unidade interna de Split. Capacidades: 24.000 BTUs, 30.000 BTUs e 36.000 BTUs.	01 unidades	R\$ 400,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 400,00
15	Substituição do motor do ventilador da unidade interna de Split. Capacidade: 60.000 BTUs.	01 unidades	R\$ 200,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 200,00
16	Substituição do motor do ventilador da unidade externa de Split. Capacidades: 9.000 BTUs, 12.000 BTUs e 18.000 BTUs.	01 unidades	R\$ 210,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 210,00
17	Substituição do motor do ventilador da unidade externa de Split. Capacidades: 24.000 BTUs, 30.000 BTUs e 36.000 BTUs.	01 unidades	R\$ 400,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 400,00
18	Substituição do motor do ventilador da unidade externa de Split. Capacidade: 60.000 BTUs.	01 unidades	R\$ 400,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 400,00
19	Substituição de capacitores quando estiverem abaixo da faixa de trabalho recomendado pelo fabricante. Capacidade da carga: de 1,5 µf a 10 µf.	20 unidades	R\$ 100,00	(20 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 2.000,00
20	Substituição de capacitores quando estiverem abaixo da faixa de trabalho recomendado pelo fabricante. Capacidade da carga de 15 µf a 60 µf.	20 unidades	R\$ 130,00	(20 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 2.600,00
21	Substituição de hélice de unidade externa de Split. Capacidades: 9.000 BTUs, 12.000 BTUs e 18.000 BTUs.	02 unidades	R\$ 200,00	(02 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 400,00
22	Substituição de hélice de unidade externa de Split. Capacidades: 24.000 BTUs, 30.000 BTUs e 36.000 BTUs.	02 unidades	R\$ 200,00	(02 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 400,00
23	Substituição de hélice de unidade externa de Split. Capacidade: 60.000 BTUs.	01 unidades	R\$ 200,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 200,00

24	Substituição da turbina da unidade interna de Split. Capacidades: 9.000 BTUs, 12.000 BTUs e 18.000 BTUs.	01 unidades	R\$ 200,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 200,00
25	Substituição da turbina da unidade interna de Split. Capacidades: 24.000 BTUs, 30.000 BTUs e 36.000 BTUs.	01 unidades	R\$ 200,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 200,00
26	Substituição da turbina da unidade interna de Split. Capacidade: 60.000 BTUs.	01 unidades	R\$ 200,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 200,00
27	Substituição de placa eletrônica da unidade interna por placa original.	02 unidades	R\$ 400,00	(02 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 800,00
28	Substituição de placa eletrônica da unidade interna por placa universal.	02 unidades	R\$ 300,00	(02 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 600,00
29	Substituição de placa eletrônica da unidade externa por placa original.	02 unidades	R\$ 400,00	(02 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 800,00
30	Substituição de placa eletrônica da unidade interna de Split INVERTER por placa original.	02 unidades	R\$ 450,00	(02 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 900,00
31	Substituição de placa eletrônica da unidade externa de Split INVERTER por placa original.	02 unidades	R\$ 450,00	(02 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 900,00
32	Substituição de sensor de temperatura de unidade interna.	01 unidades	R\$ 100,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 100,00
33	Substituição de sensor de serpentina de unidade interna.	01 unidades	R\$ 100,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 100,00
34	Substituição de sensor de degelo.	01 unidades	R\$ 100,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 100,00
35	Substituição de protetor térmico.	01 unidades	R\$ 80,00	(01 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 80,00
36	Substituição de bobina solenoide.	02 unidades	R\$ 80,00	(02 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 160,00
37	Substituição de contatora.	02 unidades	R\$ 250,00	(02 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 500,00
38	Substituição de isolamentos da tubulação de cobre.	20 unidades	R\$ 100,00	(20 x R\$ PREÇO UNITÁRIO) R\$ 2.000,00
(C) TOTAL ANUAL:				R\$ 47.500,00
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (A + B + C):				R\$ 121.548,96

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19.20.000000757-5

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

CONTRATADA: Luiz Carlos Athanasio Sica

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Luiz Moschetti nº 570 no município de Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Campo da Tuca.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DE ASSINATURA: 2 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2019.

PABLO STÜRMER, Presidente do IMESF.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248